DECRETO LEGISLATIVO Nº 209, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A ARNALDO PEREIRA JÚNIOR

Autoria: Sebastião Custódio Couto Júnior

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Frutal a Arnaldo Pereira Júnior, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 29 de março de 2011.

Vereador ***José Adão da Silva***
Presidente

Vereador ***Josimar Ferreira Campos***
Vice- Presidente

Vereador ***Edivalder Fernandes da Silva***
1º Secretário

Vereador ***Ranier Romes de Oliveira***
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 225, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A ARNALDO PEREIRA JÚNIOR

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Frutal a Arnaldo Pereira Júnior, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 14 de março de 2011.

Vereador **Sebastião Custódio Couto Júnior**

MENSAGEM

Exmo. Sr.

José Adão da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Frutal - MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, o anexo Projeto de Decreto Legislativo, visando outorgar título de cidadão honorário de Frutal ao Comandante da 4ª Companhia de Polícia Militar Independente, **Major PM Arnaldo Pereira Júnior**, pelos relevantes serviços prestados por ele a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O art. 23, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, estabelece como requisitos da outorga de título de cidadão honorário que o homenageado tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Entendemos que o Major Arnaldo, natural de Uberaba/MG preenche os requisitos necessários ao recebimento desta honraria.

Residindo em Frutal há vários anos, aqui tem exercido com extrema dedicação o seu trabalho, indo sempre além de suas funções, em defesa da segurança de nossa população

Trata-se de pessoa que tem exemplar vida privada, totalmente integrado à sociedade frutalense, que já o adotou, de fato, como conterrâneo, tornando-se merecido o reconhecimento oficial.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 14 de março de 2011.

Vereador **Sebastião Custódio Couto Júnior**